



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra**



DECRETO Nº 000222/16 de 9 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 0000051 de 7 de Dezembro de 2015.

O Documento de Nº D 222/2016  
 Foi publicado nesta data no muro deste.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS  
 Em 09/12/16

Responsáveis Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 171.030,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01		GABINETE		DO		PREFEITO	285,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.08.00.00.00.00							1.395,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00							30.310,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.94.00.00.00.00							
03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	16.615,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.94.00.00.00.00							
04		SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA			DE	FINANÇAS	1.710,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.94.00.00.00.00							
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	1.940,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00							240,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.94.00.00.00.00							
06		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	240,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.04.00.00.00.00							1.270,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00							10.820,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00							370,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00							130,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.13.00.00.00.00							7.300,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.94.00.00.00.00							3.825,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.94.00.00.00.00							460,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.94.00.00.00.00							
07		SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.03		FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	4.790,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00							4.295,00
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.04.00.00.00.00							
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00							820,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00							2.360,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00							



TERRA DA BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER							
07.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO							MÉDIO 175,00
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							GERAIS
07.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES							7.225,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							FUNDEB
07.03	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							3.315,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							(25%)
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							1.495,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							GERAIS
07.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES							1.835,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							(25%)
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							15,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							MÉDIO
07.04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO							5,00
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							(25%)
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							1.460,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							1.260,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							1.240,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas							GERAIS
07.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES							1.555,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas							
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							9.915,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado							2.790,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							11.325,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							7.760,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							3.145,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							1.910,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							3.105,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							1.525,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							775,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas							
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							3.050,00
09.05.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							305,00
09.05.14.243.0210.2.990-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							
09.01	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							6.945,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas							

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							12.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							10.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							
04	SECRETARIA DE FINANÇAS							
04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS							88.000,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							2.000,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							2.900,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							



TERRA DE RESPONSABILIDADE



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



TERRA DA PROSPERIDADE

05	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA							
05.03 - MEIO AMBIENTE								9.500,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00								33.300,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00								
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL								FUMDER 11.000,00
05.02.20.608.0130.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00								
05.01 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA								1.000,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00								
05.03 - MEIO AMBIENTE								12.000,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.13.00.00.00.00								
05.01 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA								200,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.13.00.00.00.00								
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS								
06.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS								9.460,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00								
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER								
07.03 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB								16.820,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00								
08 - SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE								
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE								5.000,00
08.02.10.301.0110.2.801-3.1.90.08.00.00.00.00								23.000,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00								5.000,00
08.02.10.301.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00								3.250,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00								1.000,00
08.02.10.301.0110.2.801-3.1.90.13.00.00.00.00								

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2016

*Leo*

Leo de Campos Barbosa  
 Prefeito Municipal

Terra da Prosperidade



BOA VISTA